

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3419/2016 – DG/DETRAN-PA, DE 29/09/2016

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais, e...
 CONSIDERANDO que a atual Lei de Estrutura Organizacional do DETRAN-PA, em vários aspectos, não reflete a realidade das rotinas administrativas desenvolvidas na instituição;
 CONSIDERANDO a importância de reavaliar os cargos em comissão criados pela Lei nº 7594/2011, a fim de verificar a necessidade de eventuais extinções ou readequação de atribuições, sempre com vistas a tornar os serviços públicos mais eficientes;
 CONSIDERANDO a notória necessidade de remodelagem do organograma na instituição, de modo a corrigir conflitos de competências entre os órgãos do DETRAN-PA, bem assim evitar o distanciamento do eixo hierárquico que interliga as diretorias, coordenadorias e gerências, especialmente nos procedimentos relacionados à prestação de serviços aos usuários do DETRAN-PA; e
 CONSIDERANDO que as alterações na Lei nº 7594/2011 eventualmente poderão interferir na sistemática da Lei nº 7796/2014 (PCCR dos servidores do DETRAN-PA).

R E S O L V E:

I – INSTITUIR comissão especial com a finalidade de promover os estudos técnicos necessários, bem como apresentar propostas de projetos de lei que promovam as alterações necessárias na Lei Estadual nº 7594/2011, bem como na Lei Estadual nº 7796/2014.

II – DESIGNAR, para compor a comissão referida no item anterior, sob a presidência do primeiro membro, os seguintes servidores:

Moisés Azevedo Campos – Matrícula 57175156 (Sob a presidência deste);

Eugles Guerra do Nascimento – Matrícula 87175745;

Elizabeth Carvalho de Oliveira – Matrícula 57195533;

Camila Augusta Serra Furtado – Matrícula 80845519;

Luiz Rabello da Silva Júnior – Matrícula 57205417;

Josué Coentro Costa – Matrícula 80845490;

Mauricélia Silva Rodrigues Carvalho – Matrícula 54196945;

Vagner Nogueira Silva – Matrícula 57198066;

Sílvia Maria do Nascimento Therezo – Matrícula 57200884;

Sueli Santana de Andrade – Matrícula 3263185.

Valter Rodrigues de Aragão Júnior – Matrícula 54190835/2;

Francisco Júnior Trindade de Oliveira – Matrícula 57190742/1;

Mário Diego Rocha Valente – Matrícula 57195478/1

II – ESTIPULAR o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, ao final do qual, deverão ser apresentadas, as propostas referidas no item I.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALLEIRO DE MACEDO

Diretor Geral do DETRAN/PA, em exercício

Protocolo: 115230

PORTARIA Nº 3231/2016 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A PORTARIA Nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa S P A DE PAULA - ME, CNPJ nº 24.247.932/0001-00, sob o nome de fantasia FELIX CHAVEIRO PLACAS E CARIMBOS junto a este órgão;
 CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa S P A DE PAULA - ME, nome de fantasia FELIX CHAVEIRO PLACAS E CARIMBOS, CNPJ nº: 24.247.932/0001-00, situada na Avenida Zacarias de Assunção nº 158 - Bairro: Centro, CEP: 67.030-180, no município de ANANINDEUA/PA, com o código de cadastramento nº 127PA, para confecção de placas e tarjetas de identificação de veículos

automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 17 de setembro de 2016.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 115255

PORTARIA Nº 3205/2016 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;
 CONSIDERANDO o requerimento da empresa TARANTYNE SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 16.987.630/0001-31, sob o nome de fantasia DESPACHANTE E PLACAS MOURA, junto a este órgão;
 CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa TARANTYNE SILVA DOS SANTOS - ME, nome de fantasia DESPACHANTE E PLACAS MOURA, CNPJ nº: 16.987.630/0001-31, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2835 – Bairro: Jardim Independente II, CEP: 68372-290, no município de ALTAMIRA/PA, código de cadastramento nº 111PA, para confecção de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 16 de setembro de 2016.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 115251

PORTARIA Nº 2845/2016-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 7ª Varal Penal da Capital, decretou a proibição de obter a permissão para dirigir ao Sr. ANTONIO FURTADO DA SILVA, CPF nº 169.710.862-87, RG nº. 1748708, 2ª. Via, PC/PA, através de decisão nos autos da ação penal nº 0018455-27.2011.8.14.0401.

R E S O L V E :

Art. 1º - PROIBIR a obtenção de permissão para dirigir ao Sr. ANTONIO FURTADO DA SILVA, CPF nº 169.710.862-87, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, ou seja, 09 (nove) meses, conforme a sentença de 02/09/2014, mantida pelo Acórdão nº. 157668 de 05/04/2016.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 31 de agosto de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 115274

PORTARIA Nº 124/2016-CG/SIND/DIVERSAS BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o que consta dos autos Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria Nº 08/2015-CGD/SIND.

INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.934, de 23.07.2015, sob o protocolo nº 2013/557478, para apurar ausência de servidor por 28 (vinte e oito) dias, sem justificativas, lotado na Gerência de Fiscalização de Vias da Capital;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 25/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da materialidade delitiva;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria Nº 08/2015-CGD/SIND. INVESTIATIVA, publicada no DOE nº 32.934, de 23.07.2015, sob o protocolo nº 2013/557478, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual 5.810/94.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa.

Protocolo: 115458

PORTARIA Nº 129/2016-CG/SIND/DIVERSAS BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o que consta dos autos Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria Nº 176/2008-DG/PROJUR, de 30.01.2008, para apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da CIRETRAN de Marabá;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer Correcional nº 29/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da autoria delitiva;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria Nº 176/2008-DG/PROJUR, publicada no DOE nº 31.117, de 28.02.2008, sob o protocolo nº 2008/238504, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual 5.810/94.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa.

Protocolo: 115462

PORTARIA Nº 127/2016-CG/SIND/DIVERSAS BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o que consta dos autos Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria Nº 01/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, para apurar suposta irregularidade ocorrida na condução de viatura vinculada à Gerência de Fiscalização de Vias da Capital;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer Correcional nº 25/2016 – CORREGEDORIA GERAL, recomendando o acolhimento do entendimento da Comissão, em razão da inexistência de provas da materialidade e autoria delitiva;

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria Nº 01/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE nº 32.870, de 22.04.2015, sob o protocolo nº 2014/572916.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe – DETRAN/Pa.

Protocolo: 115463